



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 967 - DE 11 DE JANEIRO DE 1999

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO A SOCIEDADE GINÁSIO ARARUAMA, ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a SOCIEDADE GINÁSIO ARARUAMA, entidade Mantenedora do Colégio Araruama.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 1999


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito